

PORTARIA N.º 8516, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Concede Auxílio Reclusão a Senhora Silvana dos Santos Pessi dependente do Servidor Municipal Gilmar dos Santos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo n.º 276/2016 e de conformidade com o disposto no § 5º do art. 47 da Lei Municipal n.º 1308, de 14 de Fevereiro de 2011, **AUXÍLIO RECLUSÃO**, a contar de 23 de Fevereiro de 2016, a Dependente **SILVANI DOS SANTOS PESSI**, companheira, dependente do Servidor Municipal **GILMAR DOS SANTOS**, Operário, padrão "2", matrícula n.º 870, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, recolhido à prisão em 23 de Fevereiro de 2016, devendo perceber o valor de R\$ 864,46, correspondente ao padrão base "2" do Quadro Geral de Cargos, instituído pela Lei Municipal n.º 1556, de 11 de Junho de 2015; 3% (três por cento) de adicional por tempo de serviço (anuênio, de valor correspondente a 1% (um por cento) do vencimento básico conforme previsto no Art. 91, da Lei Complementar n.º 056, de 13 de Maio de 2011; Prêmio por Merecimento de 5% (cinco por cento) do vencimento básico, correspondente a letra "B" da Tabela de Progressão, conforme previsto no Art. 101, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei Municipal n.º 1337, de 20 de Junho de 2011, a ser complementado quando for o caso pelo salário mínimo nacional, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Boqueirão do Leão – RPPS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.